



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.965, DE 20 DE JULHO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.572.280,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.941, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 1.572.280,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), com recursos da previsão de excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar e Processo administrativo nº. 11.292/06 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.572.280,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.09	1.572.280,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 20 de Julho de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 5081 de 21/07/06